

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PCP, que propõe um "Acréscimo ao Salário mínimo Nacional na R.A.A."

A Comissão Permanente de Política Geral reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores da Terceira, no dia 17 de Novembro de 1999, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PCP, que propõe um "Acréscimo ao salário mínimo nacional na Região Autónoma dos Açores".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.



CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1º O Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo PCP e designado por "Acréscimo ao salário mínimo nacional na RAA", deu entrada nesta Comissão, para parecer, no dia 17 de Junho de 1999.

2º O presente diploma já foi submetido ao Plenário da ALRA, do mês de Junho de 1999, tendo sido aprovado, por unanimidade, um requerimento de nova baixa à Comissão, para efeitos de apreciação conjunta com outros diplomas de temática semelhante.

3º Os motivos que justificam o facto desta Comissão emitir, apenas agora, o seu parecer ao presente diploma, prendem-se com a decisão assumida unanimemente, que seria de toda a conveniência aguardar pela conclusão do Estudo dos Custos de Insularidade e conseqüente proposta legislativa do Governo, prometida para Junho de 1999 e que, entretanto, deu entrada apenas a 25 de Outubro do ano corrente, para que se procedesse, então, à análise e apreciação conjunta de todos os documentos.

4º O projecto de diploma em apreciação está em conformidade com o artº 140º do Regimento da ALRA.

5º A Comissão, conforme o previsto no artº 145º do mesmo Regimento, promoveu a apreciação do diploma junto das comissões de trabalhadores e associações sindicais, cujos pareceres são anexados ao presente relatório.

6º O presente diploma, apresentado pelo PCP, propõe, para a R.A.A., um acréscimo de 5% aos valores da remuneração mínima mensal garantida e estabelecidos por lei geral da República.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

7º Pretende, assim, repor a justiça remuneratória, já que os trabalhadores por conta de outrem são prejudicados, na Região, por questões que se prendem, fundamentalmente, com o maior custo de vida dos Açores.

8º O projecto em apreciação, para além de introduzir, directamente, o benefício do salário mínimo, pressupõe também a correcção da totalidade das tabelas salariais, as quais serão negociadas e estabelecidas pelos meios legalmente previstos.

9º O PCP considera que se trata de um assunto de regime, porque, só assim, a solução a encontrar poderá ser aceite por qualquer partido que governe ou que venha a governar os Açores.

10º Manifestou, de igual forma, a sua inteira disponibilidade para o diálogo e consenso sobre a matéria deste diploma.

11º Após a análise e discussão do projecto de diploma e dos pareceres recolhidos, a Comissão deliberou aprová-lo, por maioria, com o voto favorável do PCP e a abstenção do PS e PSD.

Angra do Heroísmo, 17 de Novembro de 1999.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo.*

(Os anexos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)